**Portaria n. 417 de 8 de NOVEMBRO de 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 172/1994.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 125/2016.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 416ª Reunião Ordinária de Plenário, que está sendo realizada nos dias 8 a 10 de novembro de 2016, baixam as seguintes determinações:

1. Designar o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, para homologar a Comissão de Ética Provisória de Enfermagem no Hospital Universitário de Dourados-MS, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dr. Emerson Bonifácio Custódio – Coren-MS n. 836094 – Enf;

- Dra. Renata Dalseco Araujo Machado – Coren-MS n. 124083 – Enf;

- Dr. Babinton Luís Patias Trein – Coren-MS n. 164907 – Enf;

- Dra. Francine Farias Maydana – Coren-MS n. 109741 – Enf;

- Sr. José Botelho Sena Neto – Coren-MS n. 168356 – Téc;

- Sra. Márcia Strassburger Araujo – Coren-MS n. 94345 – Téc e;

- Sr. Edinaldo Vieira Satelis – Coren-MS n. 499854 – Téc.

1. A Comissão deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, organizar e realizar a eleição da nova Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário de Dourados no prazo de 12 (doze) meses, conforme o artigo 7º da Decisão Coren-MS n. 022/2016.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de novembro de 2016.

 Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon Dra. Judith Willemann Flôr

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 63017 Coren-MS n. 41476